DECRETO LEGISLATIVO N° 60, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre outorga de "Título de Cidadão Indiaporãense" ao excelentíssimo senhor Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, MARCO VINHOLI, e dá outras providências.
Autor do projeto: MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em **Sessão Ordinária realizada no dia 04 DE OUTUBRO DE 2021**, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de "**Título de Cidadão Indiaporãense**" ao excelentíssimo senhor Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, **MARCO VINHOLI,** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2° As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de outubro de 2021.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
Presidente

Registrada, afixada no local de costume e
mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos e Memorial Descritivo e de acordo com o Convênio nº 157/2020 – Processo nº 314/2020, assinado com o SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL / SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, prorroga o prazo de acordo com o Art. 57, I, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores e cláusula segunda (2.1 e 2.4) do contrato.

Assinatura: 3/9/2021

Vencimento: 8/11/2021

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1015– Ano VI – quinta-feira, 17 de junho de 2021 – página nº 6 – Seção: Licitações e Contratos – Subseção: Aditivos / Aditamentos / Supressões: referente ao Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº 088/2020 – Processo Licitatório nº 034/2020 – Processo Administrativo nº 035/2020, que tem por objeto o Execução de Obras de Infraestrutura no Trevo de Acesso ao Município de Indiaporã na Rodovia Júlio Roberto de Sant'Anna, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos e Memorial Descritivo e de acordo com o Convênio nº 157/2020 – Processo nº 314/2020, assinado com o SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL / SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS.

ONDE SE LÊ:

Contratado: CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA. – EPP – CNPJ: 02.422.234/0001-52

VALOR TOTAL DO ADITIVO R$ 1.570,55 (um mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)

LEIA-SE:

Contratado: CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA. – EPP – CNPJ: 02.422.234/0001-52

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 60, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre outorga de "Título de Cidadão Indiaporãense" ao excelentíssimo senhor Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, MARCO VINHOLI, e dá outras providências.

Autor do projeto: MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 DE OUTUBRO DE 2021, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de "Título de Cidadão Indiaporãense" ao excelentíssimo senhor Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, MARCO VINHOLI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2° As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de outubro de 2021.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Presidente

Registrada, afixada no local de costume e

mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

HISTÓRICO

O Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, Marco Vinholi é nascido em São Paulo, é formado em Administração de Empresas pela PUC/SP, com especialização em Gestão Empresarial pela FGV. Com 36 anos é o mais jovem Secretário do Governo Doria.

Foi Deputado Estadual por 2 anos, sendo nesse período: líder do PSDB, relator do orçamento por duas vezes, da lei de diretrizes orçamentárias, das contas do Governador, de duas CPIs, além de membro de 5 comissões permanentes e 8 frentes parlamentares.

Iniciou sua atuação no trabalho voluntário através da Associação Cristã de Moços e no movimento estudantil no Centro Acadêmico Leão XIII (PUC-SP), União Estadual dos Estudantes e União Nacional dos Estudantes. Empresário, com atuação na área de reflorestamento, eventos e radiofusão.

Foi coordenador nacional de Empreendedorismo Juvenil, no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), diretor do departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude, órgão do Governo Federal, e membro do Conselho Nacional de Juventude.

Em São Paulo foi diretor da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, em 2015 e coordenou o Vivaleite, o maior programa de segurança alimentar da América Latina. Neste período foi vice-presidente do Conselho da Criança e do Adolescente (Condeca).

No PSDB foi membro da Executiva Estadual e do Conselho Fiscal, da Juventude Estadual e coordenador regional do PSDB, assumindo em 2019 como o Presidente mais jovem do PSDB no estado de São Paulo.

Indicações

INDICAÇÃO Nº 141/2021

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR O PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS E NATIVAS NAS MARGENS DA RODOVIA VICINAL QUE LIGA AOS MUNÍCIPIOS DE OUROESTE E MIRA ESTRELA.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa reflorestar às margens da rodovia vicinal José Pinheiro da Silva e Júlio Roberto de Sant'Anna. Necessitamos despertar a consciência de preservação ambiental com ações impactantes, e neste contexto, sugiro o plantio de vegetação arbórea de forma ordenada e diversificada, considerando que milhares de espécies nativas foram retiradas durante a construção da rodovia.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 28 de setembro de 2021.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– vereador PSDB –

Lido em plenário na 15ª sessão ordinária, realizada dia 04/10/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 55 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 142/2021

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador